



SOCIEDADE BOTÂNICA DO BRASIL

Normas - Medalha de Mérito em Botânica Graziela Maciel Barroso

De acordo com o Art. 34 do Estatuto da Sociedade Botânica do Brasil, a SBB poderá conceder, durante o Congresso Nacional de Botânica, uma Medalha de Mérito em Botânica, denominada Graziela Maciel Barroso, a um pesquisador indicado por no mínimo 30 (trinta) associados quites com a Tesouraria e escolhido por uma Comissão designada para este fim, de acordo com regulamento específico.

Requisitos:

- Ser associado da SBB há mais de quinze anos;
- A proposta ter sido assinada por, no mínimo, trinta associados quites;
- Comprovar atuação na área de botânica mediante anexação de uma cópia do Curriculum Vitae atualizado e impresso diretamente da Plataforma Lattes do CNPq.

Itens avaliados:

- Relevância dos serviços prestados à SBB;
- Produção científica que justifique a outorga da Medalha;
- Participação em Comissões Científicas/ Fomento;
- Distinções e Títulos recebidos.

Comissão examinadora:

- Será composta por cinco membros, a saber: um da Diretoria Nacional (que presidirá a Comissão), um do Conselho Superior e três associados representando a comunidade científica.
- Os membros não poderão ter vínculo direto com a pessoa a ser agraciada com a Medalha.

Prazo para envio das propostas:

- Os documentos para a inscrição deverão estar entregues à Diretoria Nacional da SBB até vinte dias antes do início do Congresso Nacional de Botânica.



SOCIEDADE BOTÂNICA DO BRASIL

Outorga da Medalha:

- O nome da pessoa agraciada com a Medalha será divulgado na solenidade de abertura do Congresso da SBB, ao qual a proposta foi apresentada.

Normas atualizadas em 2013 pela Diretoria Nacional - gestão 2010-2013.